

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
233/2019  
Processo Administrativo nº 13.647/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços concernentes a equipe de pronto atendimento emergencial para atender os eventos discriminados no item **XI**, com utilização de ambulâncias de suporte básico e/ou avançado do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus em eventos realizados no município de Quissamã – RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 238.895,84

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 30/12/2019 – 15:00 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 216/2019  
Processo nº 10085/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as atividades desenvolvidas pela CEESP, em favor das empresas:

- **DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de **R\$ 6.408,15** (seis mil e quatrocentos e oito reais e quinze centavos);

- **MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: 32.430.761/0001-70, no valor de **R\$ 20.368,00** (vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais);

- **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de **R\$ 12.278,70** (doze mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

- **WTS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de **R\$ 8.662,00** (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 11 de dezembro de 2019.

**Isis das Chagas**  
Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 217/2019  
Processo nº 12.243/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água em caminhão-tanque (pipa) para atender às atividades esportivas/recreativas no período do verão 2020 nas praias de João Francisco e Barra do Furado, em favor da empresa:

- **H. T. B. RJ – SERVIÇOS DE LUZ E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.652.757/0001-09, no valor de **R\$ 17.148,78** (dezesete mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 12 de dezembro de 2019.

**Isis das Chagas**  
Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 - CONTRATO Nº 271/2019.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 2840/2019 – Pregão Presencial nº 193/2019 – Processo nº 8812/2019 – SEMAG.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**.

4 - Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta prancha plana semi reboque, para o transporte de máquinas que compõem a Patrulha Mecanizada, conforme Termo de Referência que integra este contrato.

5 - Prazo: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2019.

**Luiz Carlos Fonseca Lopes**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente  
e Pesca

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1896 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o pagamento de Abono Natalino aos servidores públicos efetivos, aos ocupantes de cargos comissionados e aos beneficiários dos programas sociais de transferência de renda, existentes no âmbito do município de Quissamã.**

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de Abono Natalino, no exercício de 2019, aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado, bem como aos beneficiários dos programas sociais de transferência de renda em vigor no município.

**Parágrafo único.** Os programas sociais referidos no *caput* deste artigo são aqueles executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** O valor do abono a que se refere a presente lei será pago da seguinte forma:

**I** – R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos e comissionados;

**II** – R\$ 300,00 (Trezentos reais), para os integrantes do Programa Jovens em Ação;

**III** – R\$ 200,00 (Duzentos reais), para os integrantes do Programa Agente Mirim;

**IV** – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para os integrantes do Programa de Assistência ao Idoso – PAI;

V – R\$ 100,00 (Cem reais), para os integrantes dos Programas de Proteção à Pessoa com Deficiência (PPD) e Renda Mínima.

**Art. 3º** Os valores percebidos nos termos desta lei não se incorporam aos vencimentos dos servidores, nem integram a sua remuneração, não servindo de base para a concessão ou cálculo, outros abonos, gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens pessoais, não integrando nenhum dos benefícios sociais de transferência de renda.

**Art. 4º** O abono a que se refere a presente lei será pago no mês de dezembro de 2019, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 13 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.044/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** tornar pública a relação dos servidores públicos que optaram em permanecer no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 1880/2019 e processo nº 13811/2019, conforme ANEXO I desta portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

**ANEXO I - PORTARIA Nº 18.044/2019**

MAT	NOME
1246	ADELINA MOREIRA
159	ADELMO GUSTAVO DE SOUZA
1024	ADENILDA EMÍDIA DE SOUZA GOMES
1411	ADILSON EMÍDIO DE SOUZA
1746	ADRIANA DA ROCHA FÁRRIA
200	ALCIRLENE HENRIQUE GONCALVES
524	ALDICEIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
415	ALEX CHAGAS BARCELOS
658	ALIANDRA LILIAN HENRIQUES GONCALVES
1110	ALIETE DA SILVA FERNANDES
2211	ALMIR PAULINO DE LIMA
2502	ALOISIO IVO ROSA
1454	ALVORINO LEAL DE SOUSA
138	ANA ALICE DE BARCELOS SILVA
1230	ANA LUCIA MARTINS MANHAES DE SOUZA
112	ANDREA BARRETO LEAUBON

1049	ANDREA PACHECO SIMOES
137	ANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO
1872	ANTONIO BARRETO DE SOUZA
206	ANTONIO BATISTA PESSANHA
328	ANTONIO CARLOS GONCALVES
2333	ANTONIO JOSE AGUIAR NASCIMENTO
5955	ANTONIO LUIS DA SILVA
2460	ANTONIO SOARES ADAO
392	AUCILEIA DO DESTERRO
1146	CARLOS ALBERTO DE A CARNEIRO SILVA
1463	CARLOS JOSE PINTO
1292	CARLOS NASCIMENTO
2618	CARLOS ROBERTO CORDEIRO SANTOS
1174	CELIA GONCALVES PEREIRA
2774	CELSON CARLOS TAVARES RANGEL
779	CENILSO CUSTODIO MACHADO
584	CENIRA RIBEIRO DIAS
1316	CESAR MARINHO DE BARROS
764	CINTIA LIMA BARCELLOS SELEM
257	CLAUDIO JOSE DE MELO
2513	CLAUDIONOR DO AMPARO E SANTO SILVA
5963	CLECIA CASTRO PAULA
2744	CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS
2306	CRISTINA MARIA CAETANO MAGALHAES
1133	DANIEL VICTOR DOS SANTOS
397	DENISE MARIA DOS SANTOS BARCELLOS
755	DIANA RENATA PACHECO COUTINHO
1570	EDUARDO RIBEIRO GONCALVES
1412	ELIANI BATISTA DE SOUZA APRIGIO
124	ELIZABETE DE SOUZA RIBEIRO
833	ELSA RODRIGUES SANTUCHI
2526	ENECI DE FREITAS
406	ERB MACHADO NUNES
631	ESMERALDO ALVES MACHADO
1461	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES
2036	FANY ATHAYDE
2292	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA
1891	FLAVIA PEREIRA
2506	FLAVIO ANDRADE DE SOUZA
640	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
1837	FRANCISCO JOSE BARRETO DE SOUZA
1533	FRANCISCO SANTANA
708	GERSON JOSE DOS REIS
8211	GILDA ALVES DA CONCEICAO
2666	GILZA NOGUEIRA VIZINHO
2193	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA BARRETO
487	GUILHERME PEREIRA DE AZEVEDO
1351	HELENILZA GOMES DE FRANCA DOS SANTOS
462	HELIO CONCEICAO DA CRUZ
1889	HILDA MARCIA SOARES MONTEIRO
642	ILMA REGINA SOUZA FERNANDES
743	INACIO CRISTIANO DE BARCELOS
361	ISABETH DA SILVA PORTO
5004	ISETE MARINHO DE BARROS
5117	IVANIR MARIA DAS DORES RODRIGUES
1106	JANE DOS REIS SIQUEIRA
695	JAQUELINE SILVEIRA DE FREITAS
1521	JOAO ANGELO PEREIRA DIRENNA

693	JOAO CARLOS FRANCISCO DE PAULA
1130	JOAO FERREIRA JABOR
1206	JOAO RICARDO DA ROCHA MACEDO
562	JOCELIA CHAGAS DOS SANTOS
1309	JONAS SOARES DE SOUZA FILHO
1530	JORGE APRIGIO DE OLIVEIRA
1219	JORGE DA PENHA PESSANHA DE SOUZA
1747	JORGE EDUARDO ALVES DA CRUZ
1125	JORGE EDUARDO ALVES DA CRUZ
2309	JORGE LUIS DE SOUZA NEVES
2344	JOSE CARLOS VIEIRA
1663	JOSE DANIEL CHAGAS
1879	JOSE HERALDO COUTO CARDOSO
2387	JOSE LUIZ NOGUEIRA MARTINS
2722	JOSE MARTINS COSTA
8320	JOSE RODRIGUES JORGE
2724	JOSELIA DA CONCEICAO DE S ALMEIDA
115	JOSI MARLEN FRANCISCA DE PAULA
1177	JULIA CHRISTINA ABREU PEREIRA
2461	KATIA RAQUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
2785	LEA RIBEIRO DE OLIVEIRA
687	LEILA MARIA DE OLIVEIRA
742	LEIZE DE AZEVEDO MACIEL
168	LENILDO CAPELO
2037	LUCIA ELENA COSTA ROSA
1986	LUCIANA FRANCISCA JUSTINO
1529	LUCIENE DE AGUIAR DIAS
939	LUCIO RODRIGUES
2451	LUIZ AUGUSTO DE MELO REIS
2982	LUIZ MARCELO DA FONSECA
2242	MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA
1624	MARCELO DA PAIXAO E SILVA
980	MARCIA DA PAIXAO E SILVA
1153	MARCIA LEAL DA SILVA MARTINS
1697	MARCOS AURELIO BARCELOS
1191	MARIA APARECIDA ABREU DE SOUZA
665	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2225	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS
323	MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
1355	MARIA DA CONCEICAO NARCISO QUIETO
393	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES

2158	MARIA DE FATIMA SOARES ROSA
1282	MARIA DO CARMO DE BARCELOS SILVA MACHADO
1025	MARIA ELENA DA SILVA
2670	MARIA JOSE DOS SANTOS GONCALVES
5124	MARIA LUCIA DIAS HENRIQUE ROMANO
1381	MARIA NATALIA FREITAS
299	MARIA RODRIGUES DE SOUZA
484	MARIA THEREZA ALVAREZ CAMPOS DE OLIVEIRA
1162	MARIANGELA BRAGA MACIEL
2681	MARILENE DE OLIVEIRA PAULA
2955	MARIZA DE MAGALHAES PINTO CARNEIRO SILVA
1057	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA
1228	MARTA ESPIRITO SANTO MOREIRA BARBOZA
8285	MARTA REGINA BARRETO PINTO
2943	MAURICIO DO NASCIMENTO FERNANDES
2646	MOACIR PAULINO DE LIMA
645	NEISA NASCIMENTO
855	NEUZA DA CONCEICAO SILVA MOREIRA
1394	NORMA ELISA PEREIRA
1362	ONICEA DOS SANTOS DE SOUZA
2856	PAULO DOS SANTOS MACEDO
878	PAULO ORLANDO SOUZA FERNANDES
2203	PAULO RENATO CUNHA C DA SILVA
992	PAULO WINTER MOREIRA
2231	PEDRO SERGIO LEMOS LOPES RIBEIRO
853	RENATA CAVALCANTE GONCALVES
2120	RENI PESSANHA
2072	RICARDO TRINDADE CARNEIRO DA SILVA
1601	RONALDO FERNANDES MARCELINO
592	ROSA MARIA DE SOUZA
1336	ROSA RODRIGUES RIBEIRO
2493	ROSALINA MARIA DO NASCIMENTO VIANA SOUZA
5058	ROSANA SIQUEIRA LESSA
2517	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
2795	ROSELENE DA SILVA FERNANDES TEIXEIRA
362	ROSEMERY DE AZEVEDO FERNANDES
1068	ROSILANE ALVARENGA SILVA
1055	ROSILEA DE BARCELOS RIBEIRO GAVINHO
684	ROSILENE NEVES DO DESTERRO
792	RUTH MEIA NUNES
1158	RUY BARBOSA SILVA



**PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Leone Cordeiro da Conceição**

(1º Secretário)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Alexandre de Souza Santos**

(Vereador)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**José Borba Pessanha**

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro  
CEP 28.735-000 – Quissamã

**LEI Nº 1895 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Concede abono natalino aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, a conceder abono natalino de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente do Poder Legislativo Municipal, neste exercício por ocasião da data comemorativa de natal

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 13 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO**